



LEI Nº. 1.474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR PREMIAÇÃO PARA O PROJETO DE INTERVENÇÃO MENTES EM MOVIMENTO – GINCANA INTENSIVÃO 5º ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir premiação para o Projeto de Intervenção Mentes em Movimento – Gincana Intensivão 5º Ano, a ser realizada pela Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme autoriza o art. 183, parágrafo único, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Objetiva a presente premiação promover o conhecimento, o raciocínio lógico e propiciar que os alunos se encontrem na posição de principais protagonistas de seu saber e o professor como seu mediador de conhecimento.

Art. 2º A premiação compreende os seguintes itens:

I – 01 (um) Notebook core i3 – 4g, memória HD – 500GB:

II – 02 (dois) Aparelhos pessoal com nano chip, dual chip, memória interna de 64 gb, memória RAM de 4gb, processador octa core, sistema operacional android 10 ou superior, com display de 6.4, resolução de tela 2340 x 1080 (fhd+), câmera traseira de 16mp + 5mp, câmera frontal: 16mp, filmadora full 88107-8 HD, expansivo até: micros até 128 gb ou superior, bateria com no mínimo de 4000 mAh, banda b1 (2100), b2 (1900), b3 (1800), b5 (850), b8 (900), conectividade via wi-fi, 3g, 4g:

III – 70 (setenta) medalhas:

IV – 03 (três) bolas de Futebol ou Voleibol:

V – A valor da pretendida premiação totaliza R\$8.089,98 (oito mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) previamente orçado.

Art. 3º O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental.		
Programa: 0025 – Gerenciamento Global da Educação.		
Projeto: 2.024 – Manutenção e Encargos com a Educação.		
Natureza da Despesa:		
3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$	8.089,98
TOTAL DA AÇÃO	R\$	8.089,98

Art. 4º Fica reconhecido o interesse público do pleito bem como o desenvolvimento cultura da comunidade local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2021.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/11/2021 a 22/12/2021.